

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Nomeia a Secretária Escolar, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, inciso II, alínea “b”, e 8º c/c Anexo II, todos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **AIRAN MOTA DA SILVA** para o cargo em comissão de Secretária Escolar da Secretaria Municipal da Educação (símbolo CC3).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de agosto de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), e licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 81, inciso V, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 580, de 17 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA**, agente de serviços gerais, matrícula nº 11338, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, para fruição por 60 (sessenta) dias corridos, entre 01/08/2024 e 29/09/2024 (período concessivo), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 08/01/2022 até 07/01/2023 e de 08/01/2023 até 07/01/2024.

Art. 2º Retificar os períodos aquisitivos das licenças prêmios por assiduidade constantes nas seguintes Portarias:

I - Portaria nº 029, de 29 de janeiro de 2007, onde se lê “de 1998/2003”, leia-se “de 08/01/1988 até 07/01/1993”;

II - Portaria nº 079, de 15 de abril de 2013, onde se lê “de 2003/2008”, leia-se “de 08/01/1993 até 07/01/1998”;

III - Portaria Individual, de 27 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de maio de 2018 (Ano X, Edição nº 00897, Caderno 1, Página 006), onde se lê “de 08/01/1988 até 09/02/1993”, leia-se “de 08/01/1998 até 07/01/2003 e de 08/01/2008 até 07/01/2013”.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Declarar a perda do direito à licença prêmio por assiduidade do Senhor **JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA**, agente de serviços gerais, matrícula nº 11338, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 08/01/2003 até 07/01/2008, em razão da concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período compreendido entre 01/09/2005 e 31/03/2006, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, conforme fichas financeiras dos exercícios de 2005 e 2006.

Art. 4º Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhor **JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA**, agente de serviços gerais, matrícula nº 11338, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, para fruição por 6 (seis) meses, entre 30/09/2024 e 28/03/2025 (período concessivo), em relação aos períodos aquisitivos de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 08/01/2013 até 07/01/2018 e de 08/01/2018 até 07/01/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 29 de julho de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Sra. CARMELITA FERREIRA DE JESUS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, **para fruição por 03 (três) meses, entre 22/07/2024 e 19/10/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 07/05/2019 até 06/05/2024** conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 22 de julho de 2024.



José Alves da Cruz
Prefeito Municipal



Iranildo Alves dos Santos
Secretário Municipal da Educação

Prof. Iranildo Alves dos Santos
Secretário de Educação
Dec. 08/04/24

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** Sra. **WILMA ALVES COUTINHO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, **para fruição por 03 (três) meses, entre 22/07/2024 e 19/10/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de **25/02/2005 até 24/02/2010** conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 22 de julho de 2024.


José Alves da Cruz
Prefeito Municipal


Iranildo Alves dos Santos
Secretário Municipal da Educação

Prof. Iranildo Alves dos Santos
Secretário de Educação
Dec. 08/04/24